

**DOCUMENTOS APROVADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Projeto de Lei nº 079/12** – Do Executivo - Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2013 – JUSTIFICATIVA -. A propositura está fundamentada na Lei Orgânica do Município e no art. 165 de nossa Carta Magna, observando, também, as Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano, aprovadas na forma da Lei nº 2996, de 21 de junho de 2011, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Como veremos no referido Projeto de Lei, as metas fiscais traçadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 foram mantidas, havendo apenas mudança nos recursos provenientes da União e do Estado, principalmente nas áreas da saúde e educação. Continuamos, assim, primando pela responsabilidade fiscal, que tem sido o norte do nosso governo. Com o presente Projeto de Lei, continuamos nosso trabalho de priorizar e disseminar a discussão de proposições juntamente com as diretorias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo. Na sua elaboração, foram também consideradas as estratégias que nortearam a preparação do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2010 - 2013. Suas proposições configuram uma agenda quadrienal na forma da Lei nº 2687, de 08 de dezembro de 2009, que abriga políticas públicas orientadas por diretrizes de ação que objetivam construir alternativas para o nosso município estar apto, como reconhecidamente está, para dar continuidade ao enfrentamento de novas realidades, cujos principais desafios já se apresentam nos campos demográfico, econômico e social. As diretrizes que orientam o PPA, e que também ordenam esta proposta orçamentária, são sintetizadas nas ações dirigidas: à promoção do desenvolvimento econômico com qualidade de vida; à indução do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável e comprometido com as futuras gerações; e ao fomento de boas práticas na gestão pública, com a sua melhoria constante. Essa é a finalidade essencial desta proposição. O amplo conjunto de iniciativas programadas para o próximo ano está direcionado à consolidação, ao aprimoramento e à ampliação do dinamismo que todos precisamos para São João da Boa Vista. E esta tarefa é também favorecida pelo sólido equilíbrio das contas públicas sanjoanenses, herdeiro de um padrão de governança consolidado ao longo dos últimos anos. Esta peça orçamentária leva em conta, ainda, os anseios desta Egrégia Casa, através dos Nobres

Edis, como representantes legítimos do povo de São João da Boa Vista, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência, sendo uma ratificação dos dispositivos contidos nos planejamentos, que com certeza, continuam sendo as diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social; Infraestrutura; e Gestão, com ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Este é o breve relato dos principais aspectos que fundamentam nossa proposta orçamentária para o próximo ano. Reitero que na sua elaboração foram fielmente respeitados os preceitos e disposições contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na citada proposição de Diretrizes Orçamentárias para 2013, o que significa estrita observância ao princípio de austeridade fiscal.

**Projeto de Lei nº 094/2012** - Do Executivo - Altera o caput do Artigo 1º e o caput do Artigo 3º, ambos da Lei nº 2.498, de 10 de março de 2009, que dispõe sobre a doação de áreas de propriedade do Município a **MAQ – MECÂNICA LTDA – JUSTIFICATIVA** - . Por meio da Lei Municipal nº 2.498/2009, os imóveis objeto desta lei foram doados para a empresa Maq Mecânica Ltda, sendo que era a própria empresa Maq Mecânica que iria se instalar no local. Ocorre que, como a Metalúrgica D7 S/A necessitava de instalações já prontas como condição para se mudar para a cidade de São João da Boa Vista e gerar, no mínimo, 175 novos postos de trabalho, os proprietários da empresa Maq Mecânica Ltda. concordaram em fazer as construções e alugar para a Metalúrgica D7 S/A. Estávamos apenas aguardando a aprovação da lei que concede auxílio para pagamento de aluguel para a Metalúrgica D7 S/A para podermos enviar este projeto de lei para a Câmara, emendando a Lei Municipal nº 2.498/2009 para agora constar que será instalada no local a Metalúrgica D7 S/A e não mais a empresa Maq Mecânica Ltda. Conforme já é do conhecimento dos Nobres Edis, a área total construída, após o término das obras, será de 12.534,02 m<sup>2</sup> (doze mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e dois centímetros quadrados). Pelas fotos da construção e pelas projeções feitas em computador já enviadas para a Câmara Municipal, os vereadores já puderam visualizar a grandeza da obra que está sendo realizada, bem como tiveram uma idéia de como ficará a obra quando estiver terminada. Além da geração de empregos, como a empresa Metalúrgica D7 S/A será obrigada a proceder ao total de seu faturamento em nosso Município, haverá um aumento significativo de repasses de verbas de tributos estaduais e federais para São João da Boa Vista. Por tudo isso, bem como devido a “guerra” existente entre os Municípios (cada um oferecendo mais vantagens para a atração de novas empresas), a aprovação do presente

projeto em regime de urgência se faz necessária para que ultimem as tratativas de instalação desta nova empresa em nosso Município

**Projeto de Lei nº 096/2012** – Do Executivo – Denomina-se RUA MARIA THEREZA ZOTTI MELETTE, a Rua Dois do Jardim das Acácias – JUSTIFICATIVA -. O presente projeto de lei tem por finalidade prestar uma homenagem a Maria Thereza Zotti Melette, fixando seu nome em via pública do município, como forma de reconhecimento do poder público pelos seus serviços prestados a nossa gente na área do comércio, bem como a paixão e o amor incondicionais que teve por esta terra. Natural da vizinha cidade de Poços de Caldas escolheu São João como cidade pátria. Com seu marido Arthur Melette, dedicaram uma vida toda ao comércio de São João. Nos anos 50 com açougue na Rua Saldanha Marinho, onde sofreram com as enchentes. Depois se estabeleceram na Praça José Pires e por fim, na Rua Ademar de Barros, esquina com Floriano Peixoto, fazendo parte dos primeiros comerciantes que ali se fixaram até seus falecimentos. Como foi o caso da família Camargo, Zanetti, Navarro e tantos outros. Nesta esquina a Senhora Maria tinha uma pastelaria e seu marido um açougue. Época das cadernetas, da boa prosa e dos bons produtos, sem dizer um atendimento ao público sempre muito correto, enérgico e carinhoso, não deixando assim distanciar das origens italianas. Investiu sua vida toda em trabalho, serviços, amigos, família e propriedades que até hoje pertencem ao espólio. Seus filhos aqui também investiram em propriedades rurais e mais do que investimento aprenderam com ela a amar esta terra e esta gente. A homenageada faleceu em setembro de 1.990.

**Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2012** – Vereador Ademir Martins Boaventura – Denomina-se Rua Maurício Betito, a Rua Três do Jardim das Acácias.

Atenciosamente,

**José Antonio Ferreira**  
**Diretor Geral da Câmara Municipal de**  
**São João da Boa Vista – SP.**